Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Patrimônio Separado da 1ª e 2ª Séries da 279ª Emissão IF CRA02300RS1 e CRA02300RS2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de setembro de 2025

Ref.: Relatório nº 25C31-045-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado da
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Patrimônio Separado da 1ª e 2ª Séries da 279ª Emissão
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª e 2ª Séries da 279ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("Patrimônio Separado"), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram elaboradas em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/2022, e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento à Lei nº 14.430/2022 e do Art. 50 da Resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não contém modificação com relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Integridade e alocação de valores dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)

(Conforme Nota Explicativa nº 7)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R$ 199.001 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A integridade, valorização e alocação dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) são fundamentais para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente em sua totalidade; **(iii)** validação da existência por meio das verificação dos contratos em sua totalidade; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios em sua totalidade; **(v)** análise dos níveis de inadimplência e avaliação da provisão para perdas esperadas conforme política estabelecida pela Securitizadora; e **(vi)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução CVM nº 60/2021.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, são razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/22 e, também, consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 14.430/22 e que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Os responsáveis pela governança da Securitizadora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

Patrimônio Separado - 1ª e 2ª séries da 279ª emissão

Códigos IF: CRA02300RS1 e CRA02300RS2

Balanços patrimoniais em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Notas	2025	2024	Passivo	Notas	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	**6**	149	138	Fundo de despesas	**11**	143	138
Direitos creditórios do agronegócio	**7**	39.001	35.709	Conta centralizadora	**10**	6	-
				Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)	**8**	39.001	35.709
Total do ativo circulante		**39.150**	**35.847**	**Total do passivo circulante**		**39.150**	**35.847**
Direitos creditórios do agronegócio	**7**	160.000	180.000	Certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**8**	160.000	180.000
Total do ativo não circulante		**160.000**	**180.000**	**Total do passivo não circulante**		**160.000**	**180.000**
Total do ativo		**199.150**	**215.847**	**Total do passivo**		**199.150**	**215.847**

As notas explicativas são da Administração partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª e 2ª séries da 279ª emissão

Códigos IF: CRA02300RS1 e CRA02300RS2
Demonstrações do resultado
Do exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2025	2024
Receitas com intermediação financeira			
Direitos creditórios	**7**	33.557	26.032
Total das receitas da intermediação financeira		**33.557**	**26.032**
Despesas com intermediação financeira			
Captação no mercado	**8**	(33.557)	(26.032)
Total das despesas da intermediação financeira		**(33.557)**	**(26.032)**
Resultado bruto da intermediação financeira		**-**	**-**
Outras receitas e (despesas) operacionais			
Resultado financeiro	**10 e 11**	19	10
Outras (despesas) operacionais		(19)	(10)
Total de outras receitas e (despesas) operacionais		**-**	**-**
Resultado líquido do exercício e do período		**-**	**-**

As notas explicativas são da Administração partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª e 2ª séries da 279ª emissão

Códigos IF: CRA02300RS1 e CRA02300RS2
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Direto
Do exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2025	2024
Atividades operacionais			
(+) Constituição do fundo de despesas	**11**	-	305
(+) Recomposição do fundo de despesas	**11**	112	33
(+) Resultado financeiro	**10 e 11**	19	10
(-) Pagamento de despesas diversas	**11**	**(79)**	**(130)**
(-) Administração de CRAs		-	-
(-) Agente fiduciário		(31)	(16)
(-) Auditoria		(5)	-
(-) Cetip		(25)	(56)
(-) Custódia		(18)	(17)
(-) Estruturação de CRAs		-	-
(-) Taxa de Registro		-	(41)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**52**	**218**
Atividades de investimento			
(-) Compra de direitos creditórios	**7**	-	(200.000)
(+) Recebimentos de direitos creditórios	**7**	50.265	10.323
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades de investimento		**50.265**	**(189.677)**
Atividades de financiamento			
(+) Integralização de investidores	**8**	-	200.000
(-) Amortização de principal de certificados de recebíveis (CRAs)	**8**	(20.000)	
(-) Pagamento de juros de certificados de recebíveis (CRAs)	**8**	(30.265)	(10.323)
Caixa líquido (consumido)/gerado pelas atividades de financiamento		**(50.265)**	**189.677**
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		**52**	**218**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício e do período	**6**	138	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício e do período	**6**	149	138

As notas explicativas são da Administração partes integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora" ou "Companhia" ou " Securitizadora") com sede e foro na Avenida Pedroso de Morais, 1553 – 3º andar – Pinheiros - São Paulo/SP, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado ("Patrimônio Separado") aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2025.

A Emissora constituiu o patrimônio separado da 1ª e 2ª Séries da 279ª emissão, o qual possui as seguintes características:

i. Datas de início e término da emissão: a 1ª Série em 30 de novembro de 2023 e 16 de novembro de 2028 e a 2ª Série em 30 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2035.

ii. Sumário das operações efetuadas: emissão lastreada em certificado de direitos creditórios do agronegócio ("CDCA").

iii. Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.

iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: a emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão.

v. Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura de securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o exercício e período apresentado: O CDCA da 1ª série conta com o Aval, a Fiança e/ ou a eventual Alienação Fiduciária de Imóvel como garantia e o CDCA da 2ª Série não conta com garantias. Os CRAs não contam com garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão. Os CRAs estão estruturados em duas séries, não havendo quaisquer prioridades, preferências ou subordinação entre elas e seus titulares.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 50 da Resolução CVM nº60, de 23 de dezembro de 2021.

a. Comparabilidade

A apresentação das demonstrações financeiras foi realizada de maneira comparativa em relação ao período anterior, que compreende o período de 30 de novembro de 2023 (data de início da operação) a 30 de setembro de 2024.

A emissão das demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 29 de dezembro de 2025.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

5 Políticas contábeis materiais aplicadas ao patrimônio separado

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente durante todo o exercício e período apresentados.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

Ativos financeiros registrados pelo Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c. Redução ao valor recuperável ("*impairment*")

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Entendemos como adequada a aplicação do Pronunciamento Contábil 48 ("CPC 48") para a contabilização dos direitos creditórios e o consequente reconhecimento de provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios da emissão.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros ("fiança"), (ii) cessão fiduciária ("colateral"), (iii) garantia real imobiliária (alienação fiduciária ou hipoteca) e (iv) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

d. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Em 30 de setembro de 2025 e 2024 o patrimônio separado não possui ativos contingentes a serem apresentados.

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 30 de setembro de 2025 e 2024 o patrimônio separado não possui passivos contingentes a serem apresentados.

e. Resultado

Receita com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis do agronegócio.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Despesa com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões sejam reconhecidas.

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados da Companhia, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRAs, representando a destinação do resultado apurado no exercício e período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

f. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método direto, de acordo com Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) "Demonstração dos fluxos de caixa" e com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

6 Caixa e equivalentes de caixa

Ativo financeiro	**2025**	**2024**
Aplicações financeiras (*)	149	138
Total	**149**	**138**

1. Recursos da conta centralizadora, mantidos em aplicações financeiras em fundos de investimentos referenciados à taxa DI, de liquidez imediata de baixo risco, no montante de R$ 6.

2. Recursos do fundo de despesas, constituído na subscrição inicial dos lastros e recomposto periodicamente, mantidos em aplicações financeiras em fundos de investimentos referenciados à taxa DI, de liquidez imediata de baixo risco, no montante de R$ 143 (R$ 138 em 2024).

7 Direitos creditórios do agronegócio

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre os títulos de crédito do agronegócio e sobre a instituição do regime fiduciário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRAs emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

A movimentação dos direitos creditórios durante o exercício e período está apresentada a seguir:

	1ª Série	2ª Série	Total
Saldo inicial em 01/10/2024	**100.502**	**115.207**	**215.709**
Recebimento de direitos creditórios	(32.395)	(17.870)	(50.265)
Juros apurados no exercício	12.471	21.086	33.557
Saldo final em 30/09/2025	**80.578**	**118.423**	**199.001**

	1ª Série	2ª Série	Total
Saldo inicial em 30/11/2023	**-**	**-**	**-**
Compra dos direitos creditórios	100.000	100.000	200.000
Recebimento de direitos creditórios	(10.323)	-	(10.323)
Juros apurados no período	10.825	15.207	26.032
Saldo final em 30/09/2024	**100.502**	**115.207**	**215.709**

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão lastreada em direitos creditórios representado por Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA") devidos pela Videplast Indústria de Embalagens Ltda., custodiados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), sendo a 1ª e 2ª Séries da 279ª Emissão da Companhia, sob registro ISIN BR0HEECRA009 e BR0HEECRA017 e IF CRA02300RS1 e CRA02300RS2.

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Créditos vinculados	**30/09/2025**		
a. por prazo de vencimento	**1ª Série**	**2ª Série**	**Total**
i. até 30 dias	578	18.423	19.001
ii. de 31 a 60 dias	20.000	-	20.000
iii. acima de 360 dias	60.000	100.000	160.000
Total	**80.578**	**118.423**	**199.001**

	30/09/2025		
b. inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)	**1ª Série**	**2ª Série**	**Total**
i. vencidos e não pagos	-	-	-

Créditos vinculados	**30/09/2024**		
a. por prazo de vencimento	**1ª Série**	**2ª Série**	**Total**
i. até 30 dias	502	15.207	15.709
ii. de 31 a 60 dias	20.000	-	20.000
iii. acima de 360 dias	80.000	100.000	180.000
Total	**100.502**	**115.207**	**215.709**

	30/09/2024		
b. inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)	**1ª Série**	**2ª Série**	**Total**
i. vencidos e não pagos	-	-	-

iii. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício e período:

Na análise da Emissora não há provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado.

iv. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

v. Os CDCA da 1ª série contam com o Aval, a Fiança e/ ou a eventual Alienação Fiduciária de Imóvel como garantia e o CDCA da 2ª Série não conta com garantias.

vi. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração fatores como, por exemplo, a capacidade de plantio e valor das garantias do devedor.

No exercício e período findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 não houve inadimplência no recebimento dos direitos creditórios.

vii. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e período e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Os eventos de pré-pagamentos referem-se à antecipação do pagamento dos direitos creditórios do agronegócio pelos devedores da operação, por amortização extraordinária ou resgate antecipado, conforme previsto no termo de securitização.

No exercício e período findo em 30 de setembro de 2025 e 2024 não houve eventos de pré-pagamento.

viii. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A Emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

8 Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do agronegócio (CRAs). Os CRAs são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRAs emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRAs são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

Os CRAs estão sujeitos ao resgate antecipado, conforme previsto na cláusula 7.1 do termo de securitização. Em caso de resgate antecipado do CRAs, os titulares dos CRAs terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRAs, não sendo devida pela Emissora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência deste fato.

A movimentação dos CRAs durante o exercício e o período está apresentada a seguir:

	1ª Série	**2ª Série**	**Total**
Saldo inicial em 01/10/2024	**100.502**	**115.207**	**215.709**
Pagamento de juros	(32.395)	(17.870)	(50.265)
Juros apurados no exercício	12.471	21.086	33.557
Saldo final em 30/09/2025	**80.578**	**118.423**	**199.001**

	1ª Série	**2ª Série**	**Total**
Saldo inicial em 30/11/2023	**-**	**-**	**-**
Integralização dos investidores	100.000	100.000	200.000
Pagamento de juros	(10.323)	-	(10.323)
Juros apurados no período	10.825	15.207	26.032
Saldo final em 30/09/2024	**100.502**	**115.207**	**215.709**

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a. Valores relativos à série única e às suas principais respectivas características:

Quantidade de CRAs emitidos:	1ª Série: 100.000 2ª Série: 100.000
Valor nominal unitário:	1ª Série: R$ 1.000,00 2ª Série: R$ 1.000,00
Prazo de vencimento:	1ª Série: 59 meses 2ª Série: 143 meses
Taxa de juros efetiva:	1ª Série: 100% da variação do indexador + taxa pré-fixada 2,65% a.a. 2ª Série: 100% da variação do indexador + taxa pré-fixada 7,0000% a.a.
Indexador:	1ª Série: DI 2ª Série: DI
Cronograma de amortização:	1ª Série: Anual, a partir de 18 de novembro de 2024. 2ª Série: No vencimento, em 16 de novembro de 2035.
Cronograma de pagamento de juros:	1ª Série: Mensal, a partir de 15 de dezembro de 2023. 2ª Série: Anual, a partir de 18 de novembro de 2024.

b. Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Não há quaisquer preferências, prioridades ou subordinação entre as séries e os titulares dos CRAs.

c. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício e período:

Durante o exercício e período findo em 30 de setembro de 2025 e 2024 não foram realizadas assembleias relacionadas à essa emissão.

9 Classificação de risco da emissão

Conforme definido no termo de securitização da operação, a emissão não será objeto de classificação de risco.

10 Conta centralizadora

Enquanto mantidos na conta centralizadora os recursos recebidos provenientes dos direitos creditórios que lastreiam a operação, são aplicados em investimentos permitidos previstos no termo de securitização. Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025 obteve-se um resultado financeiro de R$ 6, o qual está aplicado em fundo de investimento descrito na Nota Explicativa 6.

11 Fundo de despesas

Conforme previsto no termo de securitização da operação, houve constituição do Fundo de Despesas no momento da subscrição inicial dos lastros, o qual é recomposto periodicamente, com a finalidade de suportar as despesas de estruturação e manutenção da operação.

Durante o exercício e período findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 foram pagas as despesas de estruturação e manutenção da operação, conforme apresentado a seguir:

01/10/2024 a 30/09/2025

Despesa	Fornecedor	Forma de remuneração	Valor (R$)
Administração de CRAs	Eco Securitizadora	Anual	(41)
Agente fiduciário	Pentágono	Semestral	(17)
Agente fiduciário	Vórtx D.T.V.M	Semestral	(14)
Auditoria	Grant Thornton	Anual	(5)
Cetip	B3	Mensal	(25)
Custódia	Vórtx D.T.V.M	Anual	(18)
Total			**(120)**

30/11/2023 a 30/09/2024

Despesa	Fornecedor	Forma de remuneração	Valor (R$)
Administração de CRAs	Eco Securitizadora	Anual	(40)
Agente fiduciário	Pentágono D.T.V.M	Anual	(16)
Cetip	B3	Mensal	(56)
Custódia	Vórtx D.T.V.M	Anual	(17)
Estruturação de CRAs	Eco Securitizadora	Anual	(40)
Taxa de Registro	Vórtx D.T.V.M	Anual	(41)
Total			**(210)**

A movimentação do fundo de despesas durante o exercício e o período está apresentada a seguir:

Saldo inicial em 1º de outubro de 2024	**138**
(+) Recomposição do fundo de despesas	112
(+) Resultado financeiro	13
(-) Pagamento de despesas diversas	(120)
Saldo final em 30 de setembro de 2025	**143**

Saldo inicial em 30 de novembro de 2023	**-**
(+) Constituição do fundo de despesas	305
(+) Recomposição do fundo de despesas	33
(+) Resultado financeiro	10
(-) Pagamento de despesas diversas	(210)
Saldo final em 30 de setembro de 2024	**138**

12 Outros assuntos

A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos no exercício e período findos em 30 de setembro de 2025 e 2024.

Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

13 Partes relacionadas

A Emissora não possui ativos ou passivos relacionados a transações com partes relacionadas.

14 Contingências

A Emissora não possui ativos ou passivos contingentes, que levassem ao Patrimônio Separado à necessidade da constituição de qualquer provisão.

15 Eventos subsequentes

Com relação a eventos subsequentes, a Emissora confirma que a operação seguiu o fluxo esperado conforme o termo de securitização e assim não houve eventos subsequentes relevantes no contexto das demonstrações financeiras que necessitassem de algum tipo de ajuste ou divulgação, desde a data-base até a data de emissão destas demonstrações financeiras autorizadas pela Diretoria.